

PUBLICADO

EM 02/03/2015

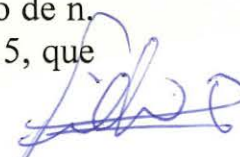
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**CONTRATO Nº 133/15**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio n. 155, centro, com a interferência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. de n 1.561.505.2.VIA-SSP/Go., e inscrito no CPF com o n 280.692.341-12, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **JOSÉ MARIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da C.I. de nº 3955152-DGPC-Go. e inscrito no CPF sob o nº 035.638.851-41, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Dom Emanuel, n. 38, Qd-30, Lt-08, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação de n. 031/2015, em conformidade com o Decreto Municipal de n. 040/2015, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: O OBJETO - O CONTRATADO, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, serviços de limpeza e arrastão ao combate de Dengue, nas ruas avenidas e logradouros públicos da cidade de Edéia-Go;





CLÁUSULA TERCEIRA: - Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos no termino do objeto constante da Clausula Segunda;

CLÁUSULA QUARTA – O serviços serão prestados nas ruas, avenidas e logradouros públicos da cidade de Edéia-Go., e os equipamentos necessários e destinados ao cumprimento do presente contrato será de inteira responsabilidade da **CONTRATADO**;

PARAGRAFO ÚNICO – Os materiais necessários para a limpeza e arrastão é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – Correm por contra do **CONTRATADO** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

CLÁUSULA SEXTA: - **DA MULTA** - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA SETIMA: - **DA DUARAÇÃO** - O presente Contrato terá duração de 02/03/2015 à 20/03/2015, quando o **CONTRATADO** deverá entregar a **CONTRATANTE** o objeto constante na Cláusula Primeira, devidamente executado;

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento,


deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA NONA As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 10.304.0210.2-059 manut. da vig. em saúde e comb. a dengue – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Ter. pes. fisca – 14 transf. Recursos sist. Único saúde – asus

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Edéia-Go., 02 de Março de 2015


MUNICÍPIO DE EDEIA-GOIAS
Contratante


JOSE MARIO DA SILVA
Contratado


JOSE PEREIRA FILHO
Gestor

TESTEMUNHAS:

1 ^a -) _____	2 ^a _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: